

Proex nº 241/1954

PROTÓCOLO

FLS. _____

LIV. Nº. _____



1954

Câmara Municipal

DE

BENTO GONÇALVES

Nome: Of. 203

Data: 12-4-54

Assunto: Cancela dívida Felipe Cassim

Distribuição: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

OF/203/54

Bento Gonçalves, 12 de abril de 1954.

Senhor Presidente,

Tendo a Vva. Adele Casarin, residente e domiciliada à Linha Palmeiro, lote nº 11, neste município, requerido a isenção dos impostos devidos pelos dias de serviço, alegando sua avançada idade e não poder contar com ninguém para o respectivo trabalho, conforme consta do incluso processo, sob nº 386, e, como não seja possível a simples isenção pleiteada, mas unicamente o cancelamento de seu débito, - que monta à quantia de CR\$ 663,00 (seiscentos e sessenta e três cruzeiros), relativamente aos exercícios de 1952, 1953 e 1954, encaminho à essa digna Câmara o competente projeto de Lei, em anexo, a fim de que possa ser autorizado o cancelamento em questão.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. S. os meus protestos de alto apreço e distinta consideração.

LUÍZ M. TODESCHINI,
Vice-prefeito, em exercício.

A Sua Senhoria o Senhor JOSÉ MARIO BERTARELLO
DD. Vice-presidente, em exercício, da CÂMARA MUNICIPAL
N/CIDADE
/ft

1ª Comissão de
Economia e Finanças
para estudo e parecer
do Projeto de Lei nº 241
de 1954
Presidente

Sr. Presidente

Esta Comissão opina pela
aprovação do Projeto de
Lei nº 241, que cancela
uma dívida de V.Va.
Adele Casarin

Sala das Sessões, 3.5.54

Mil

Aprovado em 12 discussões
Sala Sessões, 7/5/54
Messi
Presidente

Aprovado em 22 discussões
Sala Sessões, 10/5/54
Messi
Presidente

Aprovado em
unanimidade
Sala Sessões, 14/5/54
Messi
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PROJETO DE LEI

Nº241

de 12 de abril de 1954.

CANCELA UMA DÍVIDA .

LUIZ M. TODESCHINI, Vice-prefeito Municipal, em exercício, de Bento Gonçalves.

FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º - Fica cancelada a dívida da Vva. ADELE CASARIN, correspondente à importância de Cr\$ 663,00 (seiscentos e sessenta e três cruzeiros) e proveniente da Taxa de Rodágio, durante os exercícios de 1952 a 1954.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 12 DE ABRIL DE 1954.

LUIZ M. TODESCHINI,
Vice-prefeito, em exercício.

Reg. no Livro de Leis n.º
a fl. Data supra.

.....
Secretário do Município